

LEI Nº 3.240 DE 22 DE JULHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a atender despesas com pagamento de salário a pensionista e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para atender despesas com pagamento de salário a pensionista com a seguinte classificação funcional e econômica:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 - SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047 - ENSINO REGULAR

12361000472.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.03.00.0000 -

Pensões.....R\$-1.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.03.0000 -

Subsídios.....R\$-1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS..... R\$-1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de julho de 2003.

DINO GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,